

O DEBATE MARXISTA SOBRE O PAPEL DA VIOLÊNCIA NA HISTÓRIA

MARCOS VINICIUS RIBEIRO*

RESUMO: O objetivo é debater o aporte teórico marxista sobre o uso da violência na história. Como afirmou Marx em *O Capital*, “A violência é a parteira de toda a sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova.” (MARX, 2013. p. 821). Nesse sentido, parte-se da premissa de que a sociedade capitalista é regida pela contradição sistêmica, que, por sua vez, é o produto das relações sociais capitalistas. De tempos em tempos, certas soluções são engendradas pela necessidade material de revolucionar as estruturas e formas de produção, sendo que o uso da violência é retomado como base da reprodução ampliada do capital, garantindo assim a distinção entre expropriadores e expropriados, no contexto do que Gramsci denominou *Revolução Passiva*. Aí reside uma das principais contradições do capitalismo que, apesar de sistêmico, não é eterno, pois carrega em si, no interior de sua própria relação de produção, o gérmen de uma nova sociedade, que é evitada com mão de ferro. O aprimoramento das técnicas bélicas, e o uso das armas no cenário contemporâneo, por sua vez, construiu novos itinerários de dominação de classes na reprodução do protagonismo burguês, por meio da violência e da repressão direcionadas ao controle sobre os opositores. Como discutido por Rosa Luxemburgo, o imperialismo ampliou o raio de dominação e acumulação capitalista com identificação de métodos violentos de expropriação e acumulação primitiva de capital, e já no final do século XIX e início do XX, sobretudo, aprofundou a face violenta da dominação. Sob a possibilidade material de produzir, por meio da força, a destradicionalização de certas relações de dominação no contexto da imposição dos interesses capitalistas sobre sociedades tradicionais e pré-capitalistas no mundo “neo-colonial” em todos os continentes, o capital revelou que circuito de sua reprodução ampliada exige a retomada de mecanismos de expropriação violentos já experimentados no período de acumulação primitiva. O Estado capitalista, portanto, nunca abriu mão dos mecanismos violentos capazes de subalternizar seus opositores. A violência é uma das formas que garantem a reprodução ampliada do capital, nesse sentido, a proposta deste estudo é retomar o debate marxista sobre a violência para entender o papel historicamente desempenhado pela força, seja como produto das relações sociais engendradas no Estado, ou seja por meio da defesa do uso da força do Estado contra os opositores do capital.

O senso comum explica a violência como elemento negativo, alijado da racionalidade econômica, e produtora de impasses, óbices ao “desenvolvimento normal” da ordem política

perpetrada pela democracia burguesa¹. Por um lado, a política é o “mal menor”², direcionada ao bem estar geral, como se fosse um mal necessário, por outro, a violência, força motriz do mal estar, além da política, mal necessário, como elemento de solução para os tensionamentos de classes, quando estes se transformam em elementos explosivos. Este texto buscou a referência metodológica do materialismo histórico-dialético para avançar no debate sobre o papel da violência na história.

Historicamente, os teóricos do existencialismo³ contribuíram para o debate acerca do tema da violência, retomando posicionamentos marxistas. Nesta seara, a violência é um exercício ativo de luta contra as diversas formas de opressão relacionada ao conteúdo das emoções humanas, tendo em vistas a tomada de posição diante das opressões, sem desconsiderar, contudo, o processo histórico. Neste ínterim, a violência é o mal estar que toma conta da sociedade, como um impulso de resistência, e adverte sobre o quê podemos considerar um “não lugar”. Engendra os espaços políticos, seja por sua afirmação no contexto de resistências ativas, ou pelo uso da força, para contenção de um “mal maior”, ou seja pela sua negação, como a esteira do que não se deseja ou se deveria realizar em relação à existência alheia.

* Docente efetivo do curso de História da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Doutorando em História pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).

¹ O legado das ditaduras latino-americanas são um exemplo de alijamento dos trabalhadores da política por meio da violência como mal menor, e gerou um discurso superficial sobre a política como o campo da corrupção institucionalizada em que a ela seria preferível a disciplina militar, mesmo que por meios violentos. Não são poucos os exemplos de manifestações recentes de pedido de volta da ditadura no Brasil durante as manifestações reacionárias que dirigiram o *impeachment* de Dilma Rouseff.

² Segundo Gramsci, a estratégia do mal menor ocorre da seguinte forma, “Um mal é sempre menor do que um mal maior que lhe sucede, e um perigo é sempre menor do que um possível outro, maior, que se siga. Todo o mal se torna menor em comparação com outro que se apresenta como maior, e assim ao infinito. Portanto, a fórmula do mal menor, do menos ruim, é tão-somente a forma que assume o processo de adaptação a um movimento historicamente regressivo, movimento cujo sentido é dirigido por uma força corajosamente eficiente, enquanto as forças antagônicas (ou melhor, os dirigentes destas), decidiram capitular progressivamente, por pequenas etapas, e não de um só golpe (o que teria um significado inteiramente diverso em razão do efeito psicológico condensado e poderia gerar uma força ativa concorrente daquela que passivamente se adapta à “fatalidade”, ou reforçá-la, se já existe)”. (GRAMSCI, 2007: 74)

³ Nos referimos aqui especialmente ao prefácio de Jean Paul Sartre ao livro de Franz Fanon “Os condenados da terra”. Segundo Sartre, “De resto é necessário compreender isto: se a violência tivesse começado esta noite, se nunca a exploração nem a opressão tivessem existido na face da terra, talvez a não violência alardeada pudesse apaziguar a contenda. Mas se o próprio regime e até os vossos não violentos pensamentos estão condicionados por uma opressão milenar, vossa passividade só serve para vos colocar do lado dos opressores.” (p. 17)

Para o aprofundamento e ampliação do debate acerca da violência, é fundamental retomar algumas valorosas contribuições teóricas no campo do marxismo. Os Cadernos do Cárcere escritos por Antônio Gramsci, por exemplo, tratam do tema em várias passagens. Dada a amplitude de suas reflexões, nem sempre o tema da violência aparece diretamente citado nas preocupações do comunista italiano. No entanto, sua contribuição para a ampliação do debate marxista contemporâneo é inegável.

Como discutido por Carlos Nelson Coutinho, por exemplo, os Cadernos foram “Traduzidos em inúmeras línguas, os chamados *Cadernos do Cárcere* deram lugar a uma imensa literatura secundária, que de resto cresce cada vez mais, igualmente difundida em múltiplos idiomas”. (COUTINHO, 2006: 08). Carlos Nelson Coutinho, foi o intelectual responsável pela revisão da organização dos *Cadernos* para a edição brasileira. Além disso, trata-se de um dentre os principais interlocutores e difusores da obra gramsciana em nosso país. Sua contribuição para a recepção e difusão da obra gramsciana é, portanto, inegável.

Como difusor e aplicador dos conceitos gramscianos, por outro lado, Coutinho prestou relevante contribuição para o aprofundamento das premissas marxistas de Gramsci. Porém, ao abordar e reificar o conceito de sociedade civil, no interior do binômio gramsciano do equilíbrio relativo entre consenso e coerção, Coutinho redefine o projeto político mais do que simplesmente a historiografia gramsciana, como nos alertou Bianchi.

Segundo Bianchi,

Por mais que Coutinho afirme a unidade entre coerção e consenso, o verdadeiro sentido se perde em sua fórmula algébrica. Pois se uma ampliação da sociedade civil implica o esvaziamento das funções coercitivas do Estado, isso só pode ocorrer porque uma anula a outra. Nessa concepção algébrica, extravie-se a dialética de unidade-distinção que caracteriza a formulação gramsciana. (BIANCHI, 2008: 186)

Assim, pode-se dizer que Coutinho cria um certo *tipo ideal* de regime político para o funcionamento da sociedade civil em seu caráter ampliado, como se Gramsci o tivesse, enfim, sugerido. Trataremos este posicionamento de Coutinho como uma problematização que orientou nossa discussão, pois, em nosso entendimento, as democracias liberais seriam, nessa ordem de avaliação do arcabouço gramsciano oferecida por Coutinho, e contestada por Bianchi, o espaço do consenso construído e oportunizado pela ampliação da sociedade civil. Tergiversação que rompe radicalmente com o conceito de hegemonia tecido por Gramsci, pois, mesmo nas democracias liberais, a ampliação da sociedade civil não desmonta e nem diminui

o peso da coerção, caracterizada tanto pela atuação dos grupos dominantes, como pela presença do Estado *strito senso*.

De igual forma, segundo Bianchi, muitos autores que trabalharam com o rico material dos Cadernos do Cárcere, secundarizaram, ou por vezes, omitiram a importância da coerção/força. Este debate já foi mencionado aqui quando nos referimos ao trabalho de Carlos Nelson Coutinho. Porém, outros autores também confundiram ou secundarizaram a questão da coerção em Gramsci, pois, para Bianchi, “Não se justifica, portanto, a pouca importância que alguns autores inspirados no pensamento gramsciano deram a dimensão coercitiva do Estado”. (BIANCHI, 2008: 187). Outro exemplo é o da filósofa francesa Christine Buci-Glucksmann que,

Justificando a escassa atenção que havia dedicado ao tema em sua obra Gramsci et l'Etat, Christine Buci Glucksmann (1980 e 1980^a) afirmou que o pensamento marxista havia enfatizado tanto a coerção, que julgava apropriado enfatizar o consenso para contrabalançar os resultados. O resultado, entretanto, é uma análise unidimensional, na qual a “dupla perspectiva” gramsciana perde-se, restando apenas a articulação do consenso como forma de afirmação política. Gramsci como proto-habermasiano... (BIANCHI, 2008: 187)

Resta mencionar que a própria consciência de classe dos grupos subalternos, bem como a hegemonia exercida pelos grupos dominantes sobre a história oficial, podem ser pontos de convergência para o aprofundamento dessa tergiversação, e constroem uma arena de embates. Devido ao caráter nada idílico do capitalismo, amplamente discutido por Karl Marx no capítulo XXIV de “O Capital” sobre o contexto dos *cercamentos*, o reconhecimento da violência como mola propulsora da luta de classes no capitalismo, e o *estilhaçamento* do exercício da hegemonia no pós-guerra, como discutido por Gramsci, levou muitos intelectuais a caminhos heterodoxos que afirmam a maior eficiência dos mecanismos de consenso do que os de coerção/violência praticados nas democracias burguesas.

O conteúdo contraditório de argumentos tecidos por alguns intelectuais, neste caminho escolhido por Coutinho e Buci-Glucksmann, por exemplo, estanca, todavia, um dos aspectos de organização da sociedade em relação/detrimento à outro, ou seja, o consenso à coerção. Essa confusão pode ser o sintoma de adesão a propostas de transformação da sociedade a partir de uma “Revolução Passiva invertida” em que, por meio da luta dentro do sistema capitalista,

regido pela democracia burguesa, é possível forçar reformas. Trata-se, portanto, de uma proposta reformista, e não revolucionária como propôs Gramsci.

No entanto, deixaremos por aqui o debate acerca da contribuição gramsciana sobre o papel da violência na história, pois ele será retomado mais adiante. Até aqui foi necessário levantar o problema inicial de nosso objeto de análise, qual seja, o papel da violência na história, e, sobretudo, na história do capitalismo. Como podemos observar, a premissa inicial desse debate partiu da ontologia social que rege o conceito de transformação ou reforço da ordem existente. A seguir, retomaremos Marx e Rosa Luxemburgo e, em seguida, fecharemos o debate retomando Gramsci.

A violência como elemento material histórico-dialético das sociedades contemporâneas, foi discutida por Marx. Ao aplicar o método histórico ao estudo das relações sociais que definiram algumas transformações na história, Marx produziu a seguinte passagem:

Na história real, como se sabe, o papel principal é desempenhado pela conquista, a subjugação, o assassinio para roubar, em suma, a violência. Já na economia política, tão branda, imperou sempre o idílio. Direito e “trabalho” foram, desde tempo imemoriais, os únicos meios de enriquecimento, excetuando-se, sempre, é claro, “este ano”. Na verdade, os métodos da acumulação podem ser qualquer coisa, menos idílicos. (MARX, 2013: 786).

Como se pode a abstrair desta passagem clássica d’*O Capital*, Marx, ao historicizar o processo da “Assim chamada acumulação primitiva”, e o produto das relações sociais oriundas do processo de acumulação ampliada do capital, Marx desconstruiu o núcleo da tese sobre a história do capitalismo sustentada pela economia política clássica. Com isso, Marx acrescentou ao contexto da historiografia a base real sobre a qual o processo histórico de acumulação capitalista se assentou. O elemento da contradição é central na crítica marxista ao capitalismo, e tomou o lugar da harmonia característica da historiografia da economia política que considerou idílico o processo de expropriação do capitalismo já demonstrando certa inclinação à consideração do consenso como elemento central do processo histórico capitalista.

Os trabalhadores são despojados de seus meios de produção e lançados ao mercado de trabalho. Sua própria força de trabalho se transforma no seu único meio de subsistência. Despojados dos meios de produção, a força de trabalho é transformada em mercadoria, assim como os próprios trabalhadores, portanto, são transformados em mercadoria, o que demonstra a base real e violenta sobre a qual se erguem as relações capitalistas. Segundo Marx,

Na história da acumulação primitiva, o que faz época são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os momentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. (MARX, 2013: 787)

O atributo histórico da dominação capitalista, com recurso à violência no processo de acumulação primitiva, é substituído pela natureza do processo de expropriação/despojamento que segue seu curso no processo de produção. Trata-se do que Marx denominou “leis naturais da produção capitalista”. Os trabalhadores já despojados não possuem outra alternativa, e são obrigados a permitir a exploração do sobre trabalho, o que não excluiu a violência sobre a qual se erigiu a história do capitalismo. Em grande medida, podemos avaliar a validade do que Marx propôs a partir da seguinte citação:

A organização do processo capitalista de produção desenvolvido quebra toda a resistência; a constante geração de uma superpopulação relativa mantém a lei da oferta e da demanda de trabalho e, portanto, o salário, nos trilhos convenientes às necessidades de valorização do capital; a coerção muda exercida pelas relações econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. A violência extraeconômica, direta, continua, é claro, a ser empregada, mas apenas excepcionalmente. Para o curso usual das coisas, é possível confiar o trabalhador às “leis naturais da produção”, isto é, a dependência em que ele mesmo se encontra em relação ao capital, dependência que tem origem nas próprias condições de produção e que por elas é garantida e perpetuada. Diferente era a situação durante a gênese histórica da produção capitalista. A burguesia emergente requer e usa a força do Estado para “regular” o salário, isto é, para comprimi-lo dentro de certos limites favoráveis a produção de mais valor, a fim de prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência. Esse é um momento essencial da assim chamada acumulação primitiva. (MARX, 2013: 808-809).

O termo, “leis naturais da produção”, usado por Marx, entre aspas, é uma crítica à confiança dos intelectuais burgueses na infabilidade do processo de acumulação capitalista, mas é também o reconhecimento de que a base de produção capitalista é permeada, do início ao fim de violência seja econômica, seja extra econômica. Na economia política clássica, o lugar da história é ocupado pela teleologia, e a fórmula sobre a qual a dominação burguesa se afirma é recheada de contradições explosivas que colocam em risco a própria ordem do capital. Uma forma discricionária de avaliar o movimento histórico que ajusta a posição dos sujeitos ao instinto de sobrevivência em meio ao destino visto, sobretudo, como inevitável, como se fosse regido por forças externas determinadas sobre o arbítrio dos homens.

Contudo, na obra marxiana, o destino dos homens é por eles construído. Não há espaço para o empuxo articulado externamente. A sociedade é regida pela contradição sistêmica, que, por sua vez, é o produto das relações sociais capitalistas. De tempos em tempos, certas soluções são engendradas pela necessidade material de revolucionar às condições de vida dos sujeitos. Nesse sentido, o próprio capitalismo é transitório, apesar de sistêmico, não é eterno, portanto, e carrega em si, ou seja, no interior de suas próprias contradições, o gérmen de uma nova sociedade, pois, para Marx, “A violência é a parteira de toda a sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova.” (MARX, 2013: 821). Neste trecho, portanto, detectamos o potencial dinâmico e explosivo da resistência à dominação.

Mas para garantir-se como sistema hegemônico o capitalismo, sob a direção da burguesia, precisa suprimir toda possibilidade de articulação de resistências que possam estimular o surgimento de outro modo de produção. As manifestações anacrônicas ao capitalismo são destruídas com mão de ferro, uma vez que carregam formas de associação entre os trabalhadores na produção que não correspondem às expectativas do domínio burguês e do próprio processo de acumulação. Nesse sentido, Rosa Luxemburgo avaliou que:

O mais importante no entanto é o seguinte: em todas as formas de produção de cunho econômico-natural existe sempre algum vínculo com os meios de produção e com a mão de obra. Tanto a comunidade camponesa comunista como a propriedade agrícola feudal e outras formas congêneres estabelecem como base de sua organização econômica a sujeição dos principais meios de produção – terra e força de trabalho – ao direito e à origem. Nesse sentido, a economia natural cria dificuldades sérias às exigências do capital. Eis porque o capitalismo, onde quer que seja, procura sempre destruir a economia natural sob todas as suas formas históricas com as quais possa vir a deparar-se: luta contra a economia camponesa patriarcal. Os principais métodos dessa luta são a violência política (revolução, guerra), e a pressão fiscal do Estado e o barateamento das mercadorias, que ora caminham juntos, ora se sucedem ou se apoiam reciprocamente. Se a violência da luta contra o feudalismo europeu se manifesta sob a forma de revolução (as revoluções burguesas do século XVII, XVIII e XIX, nela se incluem, em última análise), nos países não-europeus o mesmo acontece na luta contra as formas sociais mais primitivas, e essas luta assume a forma de uma política colonial. O sistema fiscal que aí se pratica, assim como o comércio, especialmente o estabelecido com as comunidades primitivas, constitui uma miscelânea de violência política em ligação estreita com fatores econômicos. (LUXEMBURGO, 1985. 254)

Como nos alertou a militante revolucionária, o capitalismo não pode esperar o processo natural de desagregação das economias naturais e isso revela o sua tendência geral de ir ao limite das relações humanas. A acumulação capitalista produz uma busca constante e acelerada pela exploração do sobre trabalho, nem que para isso use do expediente da violência para

acelerar a expropriação repetindo, assim, a tendência detectada por Marx na “Assim chamada acumulação primitiva”. O caráter conectado do processo de produção e consumo no capitalismo produziu sua própria dinâmica de tempo acelerada. A conquista de novas áreas de exploração de matérias primas, seguiu-se a dominação e destradicionalização de formas pré-capitalistas de produção. Especialmente nos momentos de crise o exercício de dominação pelo emprego da força, e do Estado fiscal, constituiu-se no principal recurso para garantir a ampliação do processo de acumulação neocolonial ou imperialista. Segundo Luxemburgo,

Esperar pelo resultado do processo secular de desagregação dessas regiões de economia natural, até que este resulta-se na alienação, pelo comércio, dos meios principais de produção, significaria, para o capital, o mesmo que renunciar totalmente às forças de produção desses territórios. Isso explica porque o capitalismo considera de vital importância a apropriação violenta dos principais meios de produção desses territórios. Como as organizações sociais primitivas dos nativos constituem os baluartes na defesa dessas sociedades, bem como as bases materiais de sua subsistência, o capital serviu-se, de preferência, do método da destruição e da aniquilação sistemáticas e planejadas dessas organizações sociais não-capitalistas, com as quais entra em choque por força da expansão por ele pretendida. No caso já não se trata de acumulação primitiva, mas de um processo que prossegue inclusive em nossos dias. (LUXEMBURGO, 1985: 254)

Da mesma forma, com relação a formação da força de trabalho capitalista, a reprodução biológica do trabalhador não atende às necessidades imediatas de formação do exército industrial reserva requeridas pelo capital. Sendo que,

Assim como a acumulação capitalista não se dispõe a aguardar o crescimento natural da população operária, devido a sua capacidade de expansão por saltos repentinos, da mesma forma ela também não se dispõe a esperar pela desagregação lenta e natural das formas não-capitalistas e por sua transição para a economia mercantil. O capital não conhece outra solução senão a violência, um método constante da acumulação capitalista no processo histórico, não apenas por ocasião de sua gênese, mas até mesmo hoje. (LUXEMBURGO, 1985: 255)

Ingleses na Índia e franceses na Argélia, dois dos principais exemplos citados pela revolucionária para reforçar o caráter atualizado, à sua época, dos métodos de subsunção violenta da força de trabalho e dos meios de produção de economias naturais ao capitalismo. A autora faz um comparativo histórico importante, sobretudo para especificar a modalidade capitalista de dominação com o emprego da metodologia violenta, pois, no que se refere à Índia, “Todos os conquistadores visaram à dominação e a exploração do país, mas nenhum deles teve interesse em roubar à população suas forças produtivas, tampouco em destruir sua organização

social”. (LUXEMBURGO, 1985, p. 255). Avaliamos, contudo, que encontram-se aí algumas das explicações sobre o porquê o capitalismo precisa pressionar o limite de sua própria reprodução.

Como consequência imediata, o processo estabeleceu certo crescimento do militarismo utilizado, sobretudo, para romper as barreiras contra o processo de acumulação. Além disso, para Rosa Luxemburgo, avalio, é evidente que a especificidade do capitalismo reside na sua necessidade de desagregação e consequente transformação de formas de vida não capitalistas em capitalistas.

Destarte, a violência é uma forma corriqueira ao capital, pois somente ela possui a velocidade com a qual o sistema conta para garantir que o processo de acumulação, especialmente em seus momentos de expansão, se perpetue. Os entraves ao processo de acumulação precisam ser removidos na velocidade da destradicionalização violenta dos modos de vida que, por sua natureza tradicional, possam representar certa dose de resistência ao processo.

A hegemonia do capital, para utilizar o léxico gramsciano, alterou significativamente a correlação de forças em favor do capital, por meios violentos como etapa necessária ao ritmo da acumulação. Trata-se de um processo essencialmente político, pois os mecanismos de legitimação da violência podem recorrer a uma concepção de tempo difusa, anacrônica e alienada ao processo, como avaliado por Luxemburgo em relação ao colonialismo inglês na Índia, e o consequente malabarismo dos intelectuais burgueses para justificar a expropriação dos meios de produção, “Os mais ilustres sábios da Economia Política, como James Mill, tentaram zelosamente fundamentar essa ficção mediante argumentos científicos (...)”.(LUXEMBURGO, 1985, p. 255).

Ou seja, os intelectuais não se adiantaram ao processo de expropriação para fundamentar e organizar esta lógica. Mas sim, depois da correspondência material do processo, fizeram toda sorte de ginástica para legitimá-lo, e concluíram que o argumento final correspondia a outra temporalidade, justamente a do período feudal de direito à propriedade, “sobretudo com a famosa tese de que: deve-se supor que na Índia a propriedade fundiária pertence aos dominadores”. (LUXEMBURGO, 1985, p. 256). Assim, apesar da desagregação dos modos de vida tradicionais em favor do capitalismo, o argumento definidor da propriedade privada seguiu a lógica das estruturas tradicionais.

Desponta a marca indelével da violência na tessitura dos preceitos de propriedade privada, em detrimento do conceito de propriedade natural, operada pelo capitalismo, mas conservando seu argumento de força. Os economistas políticos clássicos fundamentaram o consenso em torno da alternativa capitalista sobre os demais modos de vida, como um conceito abstrato, sem relação com a luta de classes. Com isso, podemos dizer que o processo de organização em torno da alternativa capitalista foi uma necessidade criada e reverberada em função da correlação de forças, e da ampliação do processo de acumulação. Porém, a condução do processo apreendido sob a forma violenta da dominação não é a fórmula absolutamente inabalável.

Neste caminho, propõe-se, a partir daqui, retomar a contribuição de Antônio Gramsci para o debate para aprofundar o que já detectamos em Marx e Rosa. O aporte teórico oferecido por Gramsci, portanto, conclui nossa tarefa com relação ao papel da violência na história do capitalismo. Nos parece fundamental advertir que boa parte do debate oferecido pelo revolucionário italiano se relacionou ao papel do Estado. No caderno II da obra carcerária, Gramsci avalia os aspectos de consenso e coerção da seguinte forma:

1) Do consenso “espontâneo” dado pelas grandes massas da população à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, consenso que nasce “historicamente” do prestígio (e, portanto, da confiança) obtido pelo grupo dominante por causa de sua posição e função no mundo da produção; 2) do aparelho de coerção estatal que assegura “legalmente” a disciplina dos grupos que não “consentem”, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade na previsão dos momentos de crise no comando e na direção, nos quais desaparece o consenso espontâneo. (GRAMSCI, 2006: 21)

Da instigante citação, para nós é importante fixar que, quando o consenso “espontâneo” entra em crise ou falha, sintoma de crise geral que pode representar um momento de crise de hegemonia, ou crise orgânica como consta no léxico gramsciano, os termos da dominação burguesa não se alinham ao processo de direção. Sua crise pode representar uma oposição aberta ao *status quo* dominante, colocando em xeque toda organização da dominação burguesa. Trata-se do momento em que o novo quer nascer e, por muitas vezes, não tem força suficiente para se afirmar.

No que se refere ao conceito de hegemonia, para estes momentos de crise é assegurada a força bruta, como já vimos no próprio Marx, e a violência que perpassa a luta de classes, e que se difunde também no conjunto dos aparelhos de hegemonia, define a resolução da crise em

favor da classe dominante. Ainda que esta reserva seja organizada pelo Estado, sua prática não se restringe a ele, pois a retomada do consenso “espontâneo” é trabalhada pelos organismos “privados” durante todo o processo. Trata-se de uma prospecção para assegurar a retomada do que é, para Gramsci,

O exercício “normal” da hegemonia, no terreno tornado clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força apareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos de opinião pública – jornais e associações -, os quais, por isso, em certas situações, são artificialmente multiplicados. Entre o consenso e a força, situa-se a corrupção-fraude (que é característica de certas situações de difícil exercício da função hegemônica, apresentando o emprego da força excessivos perigos), isto é, o enfraquecimento e paralisação do antagonista ou dos antagonistas através da absorção dos seus dirigentes, seja veladamente, seja abertamente (em caso de perigo eminente), com o objetivo de lançar a confusão e a desordem nas fileiras adversárias. (GRAMSCI, 2007: 95)

A retomada de métodos de intimidação anacrônicos toma o espaço do debate político ao suprimir a possibilidade de manifestação autônoma dos grupos subalternizados. Como se trata de um projeto repressivo, as condições de sua aplicação nas sociedades contemporâneas segue o itinerário contrarrevolucionário do pós-guerra. É importante lembrar que esta sociedades, segundo Gramsci, adquirem uma característica peculiar para o exercício da luta política que é o “estilhaçamento do aparelho de hegemonia”. A metáfora do campo de batalhas aberto, cujo espaço de confronto entre dois exércitos é amplo, é complexificado pela adoção da guerra de trincheiras, cuja organização dos “aparelhos privados de hegemonia” transforma algumas instituições em verdadeiras “casamatas do capitalismo”, processo típico do estilhaçamento do principal aparelho de hegemonia que é o próprio Estado.

Como demonstrou a experiência fascista, vivida por Gramsci, o terrorismo pode se tornar a mola propulsora do exercício da hegemonia. A própria superestrutura jurídica, pelo caráter da divisão dos poderes no estado moderno, transforma-se para adequar-se ao processo de coerção presente na necessidade da sociedade burguesa contemporânea. Transformam-se os papéis dos sujeitos que exercem o poder nas instâncias jurídicas da sociedade para o resguardo do *status quo*, e, também, pode ocorrer certa degeneração na prática de tarefas investigativas. O próprio judiciário, por sua vez, se transforma em irradiador de certa consciência histórica atribulada pelo pós-guerra, e a violência adquire importância fundamental. Neste sentido,

Deve-se observar que o renovamento do direito processual, que também teve uma importância não secundária na esfera política, determinando um reforço a tendência de divisão dos poderes e à independência da magistratura (logo, à reorganização geral da estrutura do aparelho governamental) enfraqueceu-se em muitos países, trazendo de volta em muitos casos os velhos métodos da polícia americana, com os interrogatórios em que se admite a coação física, são bastante conhecidos. (GRAMSCI, Volume IV, 2007, p. 65)

Além da reflexão sobre a modificação do direito processual, típico dos períodos de “dissolução moral”, de “crise de hegemonia” ou até mesmo de “contrarrevolução”, é instigante a reflexão de Gramsci sobre os métodos de coação física, prática de tortura, enfim, presente no americanismo e fordismo já detectados como modos específicos de ideologias dominantes que difundem a tendência capitalista de ir ao limite. Amplamente usados nas ditaduras latino-americanas, por exemplo, seguindo o modelo da guerra contrarrevolucionária francesa experimentada na Argélia, os “velhos métodos” de violação dos Direitos Humanos são ainda mais graves se pensarmos que à época das reflexões do cárcere de Gramsci sequer o conceito fora aplicado. Em realidade, o que entendemos por períodos de “dissolução moral” são alguns dos elementos da crise de hegemonia.

Gramsci desenvolveu, ao emprestar de Vizenzo Cuoco, o conceito de “Revolução Passiva” para se referir aos períodos de intensa racionalização que procuram disseminar-se numa nova forma de sociabilidade necessária para o processo histórico de imposição de uma classe dirigente. Quando o modo de produção entra em nova fase de acumulação, o trabalhador é obrigado a adaptar-se às novas condições de produção, mesmo que este trabalhador seja levado ao seu limite físico como consta no mecanismo da reprodução ampliada capitalista. A dialética do processo recai sobre o controle psicofísico do trabalhador. Embora baseada no exercício do convencimento, a dimensão coercitiva/violenta dá a tônica do processo. Segundo Gramsci,

Mas todo o modo de viver, no período em que se impõem a luta contra o velho, não foi sempre, durante um certo tempo, o resultado de uma coerção mecânica? Até mesmo os instintos que hoje devem ser superados como ainda demasiadamente “animalescos”, foram, na realidade, um notável progresso em relação aos anteriores, ainda mais primitivos: quem poderia descrever o “custo”, em vidas humanas e em dolorosas repressões aos instintos, da passagem do nomadismo à vida sedentária e agrícola? Aqui se inserem as primeiras formas de servidão da gleba e das profissões, etc. até agora todas as mudanças do modo de ser e viver tiveram lugar através da coerção brutal, ou seja, através do domínio de um grupo social sobre todas as forças produtivas da sociedade: a seleção ou “educação” do homem adequado aos novos tipos de civilização, isto é, às novas formas de produção e de trabalho,

ocorreu com o emprego de inauditas brutalidades, lançando no inferno das subclasses os débeis e os refratários, ou eliminando-os literalmente. (GRAMSCI, Volume IV, 2007, p. 263)

É interessante observar, nesse caso, a última parte da citação acima em que Gramsci menciona que uma das formas válidas e usadas pelo capitalismo é a eliminação dos sujeitos potencialmente não adaptados à nova ordem. Não se trata de uma reflexão sobre a Revolução/transformação, mas sim da forma Revolução/restauração. Aqui o papel da violência é o de realizar a desapareição forçada dos resistentes ao processo.

Diante da possibilidade debatida pelos diversos autores, podemos concluir que a violência possui certa preponderância na afirmação do capitalismo. Trata-se de uma característica histórica do sistema. Por essa razão, tendemos a concordar com Nicos Poulantzas (2000), quando afirma que o Estado moderno serve às expectativas da burguesia. Se não fosse assim, a burguesia já teria inventado um outro Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIANCHI, Á. (2008). *O Laboratório de Gramsci: Filosofia, História e Política*. São Paulo: Alameda, 2008.

COUTINHO, C. N. *Introdução*. IN: GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere, volume 1. Introdução ao Estudo da Filosofia de Benedetto Croce*. 4ª Ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2006.

FANON, F. *Os Condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

GRAMSCI, Antônio. *Cadernos do Cárcere, volume 1. Introdução ao Estudo da Filosofia de Benedetto Croce*. 4ª Ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2006.

_____. *Cadernos do Cárcere - Volume II. Os Intelectuais. O Princípio Educativo. Jornalismo*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. *Cadernos do Cárcere - volume III. Maquiavel - Notas Sobre o Estado e a Política*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. *Cadernos do Cárcere. Volume IV*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. *Cadernos do Cárcere. Volume V*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

LUXEMBURG, R. *Acumulação do Capital: Contribuição ao estudo econômico do imperialismo*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARIUTTI, E. B. *Rosa Luxemburgo: capitalismo, reprodução ampliada e violência*. Campinas, 2014.

MARX, K. *O Capital*. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. 4 ed. São Paulo, Paz e Terra, 2000.